

**SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 338/2026**

**1. ÁREA SOLICITANTE**

AGTAT GRANELEIRO DE TATUI

**2. LOCAL E JUSTIFICATIVA DA COMPRA / APLICAÇÃO**

NA ARMAZENAGEM DE GRÃOS É UTILIZADO FOSFETO DE ALUMÍNIO PARA TRATAMENTO DOS GRÃOS. O FOSFETO DE ALUMÍNIO É UM AGROTÓXICO ALTAMENTE TÓXICO, SENDO NECESSÁRIO O MÁXIMO DE CUIDADO NO MANUSEIO PARA NÃO PREJUDICAR A SEGURANÇA/SAÚDE DO TRABALHADOR. OS DOSADORES DE FOSFINA DA UA DE TATUI ESTÃO INOPERANTES DEVIDO AO DESGASTE E TEMPO DE USO, POR ESSE MOTIVO FAZ-SE NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE 2 NOVOS DOSADORES, VISTO QUE ESSE EQUIPAMENTO REALIZA A DISTRIBUIÇÃO DAS PASTILHAS DO CITADO AGROTÓXICO NA MASSA DE GRÃOS, DESTA FORMA MANTENDO OS GRÃOS LIVRES DE INSETOS QUE CAUSAM PREJUÍZOS QUALIQUANTITATIVOS AO PRODUTO ARMAZENADO E POUPIANDO O TRABALHADOR À EXPOSIÇÃO AO FOSFETO DE ALUMÍNIO.

**3. QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DO(S) MATERIAL(IS) / SERVIÇO(S):**

QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$	CENTRO DE CUSTO APLICAÇÃO
02	UN	DOSADOR DE FOSFINA	14.206,00	343

**4. COTAÇÃO REALIZADA (DADOS DO FORNECEDOR)**

**RAZÃO SOCIAL:** USICAP USINAGEM LTDA - ME

**CNPJ:** 06.351.648/0001-99

**TELEFONE:** (16) 3332-4639

**VALOR TOTAL ORÇADO:** R\$ 14.206,00

**5. OBSERVAÇÕES GERAIS:**

ÚNICO FORNECEDOR DE DOSADOR DE FOSFINA NO MERCADO

**6. NOTA TÉCNICA:**

A aquisição do material ou serviço necessita de nota técnica?

( ) Sim ( X ) Não



Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Vieira Pinto, Chefe Regional**, em 17/06/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Claudio de Lima, Chefe da Seção Operacional**, em 17/06/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Eugenio Pereira Junior, Gerente do Departamento de Armazenagem**, em 18/06/2026, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://ceagesp.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://ceagesp.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0048784** e o código CRC **18565695**.

---

**Observações:**

- Caso seja necessária a emissão de nota técnica, favor utilizar o documento "Despacho" para a emissão da análise e conclusão.
- A assinatura constante neste documento também autorizará o pagamento ao fornecedor do material, obra ou serviço, desde que o valor seja igual ou menor ao informado na liberação da verba.
- **A SAC terá o prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da liberação do recurso.**

DIG-S-040